



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5.933, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2024, a todos os servidores técnico-administrativos e docentes, estatutários e celetistas da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, revisão geral anual de vencimentos de 8% (oito por cento), incidentes sobre os padrões de vencimentos vigentes no mês de março.
- Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º estende-se aos servidores inativos e aos pensionistas que percebem o provento e a pensão pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté IPMT, obedecidas as restrições dos dispositivos constitucionais.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das entidades citadas nos arts. 1º e 2º, suplementadas, se necessário, ficando autorizada a adequação dos orçamentos vigentes às condições aqui estabelecidas.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 5 de abril de 2024, 385° da fundação do Povoado e 379° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 5 de abril de 2024.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA Diretora de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E0E-FD9C-5153-82FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 05/04/2024 19:26:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 05/04/2024 19:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 05/04/2024 19:30:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taubate.1doc.com.br/verificacao/8E0E-FD9C-5153-82FB